

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 7.204/2006

*Institui a Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e dá outras providências.*

#### EMENDA

Dê-se ao inciso I, do artigo 3º do projeto de lei nº 7.204, de 2006, a seguinte redação:

*“Art. 3º .....*

*I - bens patrimoniais de Universidades Federais, disponibilizados para o funcionamento dos campi de Bagé, Jaguarão, São Gabriel, Santana do Livramento, Uruguaiana, Alegrete, São Borja, Itaqui, Caçapava do Sul, Dom Pedrito e Rosário do Sul, na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e procedimentos pertinentes;” (NR)*

#### JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende corrigir uma grave omissão do projeto de lei: a não inclusão de Rosário do Sul na relação de municípios da fronteira oeste do Rio Grande do Sul contemplados com um campus da UNIPAMPA.

Rosário do Sul, juntamente com Alegrete e São Gabriel, é geograficamente central em relação a todos os Campus Universitários da UNIPAMPA previstos originalmente. Além disso, com a conclusão da BR/158, Rosário do Sul, ficará a somente 120 km da UFSM de Santa Maria

Portanto, para corrigir esta injustiça, peço a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 18/04/2007.

Deputado **Beto Albuquerque (PSB/RS)**